

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS





PROCESSO N.º: 9

932.606

**NATUREZA**:

**DENÚNCIA** 

**DENUNCIANTE**:

BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

**DENUNCIADA:** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

À 5ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal,

Tratam os autos de Denúncia oferecida pela empesa Brasil Máquinas e Veículos Ltda. em face do Processo Licitatório nº 030/2014 – Pregão Presencial nº 021/2014 – Registro de Preços nº 002/2014, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Glaucilândia, tendo como objeto o registro de preços destinados ao fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção para os veículos automotores da frota municipal.

Vindo-me distribuída, determinei a intimação dos responsáveis, nos termos do despacho de fls. 72/73.

À vista da juntada da documentação de fls. 78/377, a qual aponta divergência quanto à identificação do certame em questão, encaminho os autos a essa unidade para análise das questões denunciadas considerando as justificativas e documentos apresentados.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de parecer, nos termos regimentais.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 06/10/2014.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA Relator